



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 08 de Agosto de 2024 – Lei Nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2024

Nº 091

Prefeitura Municipal de Coromandel

Decreto Nº 447 de 14 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre fracionamento de lote urbano”.

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 2.053 de 21 de Janeiro de 2016 e da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes 042 e 060, quadra 003, setor 007, de propriedade da Indústria de Laticínios Coronata LTDA.

Art. 2º - Após anexação o lote ficará com as seguintes medidas:

Lote 01 - 33,70m de frente pela Rua Padre Dalla Riva, 43,70m de fundo pela Rua Maria Luiza Lemes, 6,60m da lateral direita e 32,86m da lateral esquerda, com área total de 677,44m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 14 de Junho de 2024.

Nerso Hissao Chihara

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Decreto Nº 448 de 14 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre anexação e fracionamento de lote urbano”.

O Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 2.053 de 21 de Janeiro de 2016 e da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes 348, 360, 372 e 409, da quadra 030, setor 009, de propriedade da AVS Empreendimentos Imobiliários LTDA. E OUTRA, e posteriormente fracioná-lo em 06 lotes.

Art. 2º - Após fracionamento os lotes ficarão com as seguintes medidas:

Fração 01 – 8,00 m de frente pela Rua João Pereira de Castro, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 02 – 8,00 m de frente pela Rua João Pereira de Castro, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 03 – 8,00 m de frente pela Rua João Pereira de Castro, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 04 – 8,00 m de frente pela Rua João Pereira de Castro, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00 m².

Fração 05 – 8,00 m de frente pela Rua João Pereira de Castro, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00m².

Fração 06 – 8,00 m de frente pela Rua João Pereira de Castro, 8,00 m de fundo, 25,00 m de lateral direita, 25,00 de lateral esquerda, com área total de 200,00m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 14 de Junho de 2024.

Nerso Hissao Chihara

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Extrato de Publicação**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir:**

DISPENSA/CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 043/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em Termos de Fomento. Será considerado dispensável o chamamento público, em razão da previsão do artigo 29 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, tendo em vista que o recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024. Objetiva-se transferir para a Associação de Agricultores Familiares da Região de Arcos – AAFA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.607.000/0001-57, através da Gestão de Meio Ambiente e Agronegócio, o valor de R\$35.229,78 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), em parcela única, visando custear a manutenção do trator da associação, que garantirá a sua conservação e trará a melhoria na execução das atividades desenvolvidas pela associação junto à comunidade local, conforme Plano de Trabalho. **Contrato n.º 042/2024. Termo de Fomento nº 042/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e Associação de Agricultores Familiares da Região de Arcos - AAFA - CNPJ n.º: 17.607.000/0001-57. Valor: R\$ 35.229,78. Vigência: 09/08/2024 à 31/12/2024.** Info. disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3841-1344. Coromandel - MG, 08 de Agosto de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel – MG.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de ratificação da Dispensa a seguir:

DISPENSA/CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 043/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em Termos de Fomento. Será considerado dispensável o chamamento público, em razão da previsão do artigo 29 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, tendo em vista que o recurso é oriundo de Emenda Impositiva do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024. Objetiva-se transferir para a **Associação de Agricultores Familiares da Região de Arcos – AAFA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.607.000/0001-57, através da Gestão de Meio Ambiente e Agronegócio, o valor de **R\$35.229,78 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, em parcela única, visando custear a manutenção do trator da associação, que garantirá a sua conservação e trará a melhoria na execução das atividades desenvolvidas pela associação junto à comunidade local, conforme Plano de Trabalho. Info. disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3841-1344. Coromandel - MG, 08 de Agosto de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel – MG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados ao aviso de republicação de edital a seguir:**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024 - Será realizada licitação na modalidade concorrência eletrônica no dia 26/08/2024 às 09:00h, referente Processo nº 063/2024, com critério de menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Parque de Lazer Gerson Coutinho da Silva (Goιά), no Município de Coromandel-MG. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 07 de agosto de 2024. Diogo Arthur Magalhães Pereira – Agente de Contratação

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344